

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA,
REPRESENTANTES REGIONAIS E CONSELHO FISCAL DA ABAlf -
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALFABETIZAÇÃO - BIÊNIO 2018-2020**

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único, do Art. 34, do Estatuto da ABAlf - Associação Brasileira de Alfabetização, a Presidente da Associação e a Comissão Eleitoral, composta pelas Associadas, Cleonara Maria Schwartz (UFES) (Presidente da Comissão Eleitoral), Ednalva Gutierrez Rodrigues (UFES) e Janaína Silva Costa Antunes (UFES), vêm, pelo presente Edital, convocar eleições e apresentar o Regimento Eleitoral com as normas para eleição de chapa, com candidatos para todos os cargos da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal para o biênio 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

REGIMENTO ELEITORAL

Conforme disposto nos Artigos 22, 23, 24 e 29, a ABAlf é administrada, de forma colegiada, pela Diretoria e Representantes Regionais e assistida pelo Conselho Fiscal, todos com mandato com duração de dois anos. A diretoria colegiada é composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro e um Representante Regional titular para cada uma das regiões geopolíticas do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), com um suplente respectivo para cada região. O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três membros suplentes.

1. Dos pré-requisitos para participação da eleição (candidato e/ou eleitor)

1.1 Somente poderão participar da eleição da Diretoria da ABAlf, votando e/ou sendo votados, os Associados quites com a anuidade-2017, até o dia 20 de agosto de 2017.

2. Da inscrição de chapa para os cargos da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal

2.1 A inscrição de chapa para os cargos da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal será efetivada por meio de apresentação dos seguintes documentos: requerimento de inscrição endereçado à Presidente da Comissão Eleitoral; Carta-Programa da chapa; relação de todos os candidatos e respectivos cargos, acompanhada de cópia do CPF, RG e Título Eleitoral de cada candidato; e relação de nomes e assinaturas de, no mínimo, dez Associados quites com anuidade-204, que subscrevem a candidatura da chapa.

2.2 O requerimento de inscrição de chapa e todos os demais documentos mencionados no item 2.1 deste Regimento deverão ser enviados, aos cuidados da Presidente da Comissão Eleitoral, por SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o endereço da ABAlf (vale a data da postagem) **OU** mediante entrega pessoal na sede da ABAlf, situada na Universidade Federal do Espírito Santo - *Campus* Goiabeiras - Centro de Educação - Nepales - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alfabetização, Leitura e Escrita do Espírito Santo - Avenida Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-910.

2.3 O (a) Presidente da chapa deverá disponibilizar endereço eletrônico (e-mail), para o qual a Presidente da Comissão Eleitoral enviará mensagem eletrônica, com confirmação do recebimento dos documentos que constam no item 2.1 deste Regimento.

2.4 A (s) carta(s)-Programa da (s) chapa (s) inscrita(s) será(ão) divulgada(s) no *site* e na sede da Associação, e ficarão expostas durante o período previsto no item 4 deste Regimento, incluindo o período de votação.

2.5 Os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Eleitoral que enviará, por e-mail, resposta ao (à) Presidente da chapa, informando sobre a regularidade dos documentos.

2.6 No caso de comprovação de irregularidade da documentação recebida, o (a) Presidente da chapa será informado (a) por e-mail, devendo regularizar a documentação no prazo de 05 dias, após a comunicação de tal irregularidade ter sido enviada ao Presidente da chapa. A documentação regularizada deverá ser reencaminhada aos cuidados da Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no item 2.2 deste Regimento.

2.7 As inscrições que não preencherem todas as especificações apresentadas nos itens 1 (1.1) e 2 (2.1 a 2.6) deste Regimento não serão validadas pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso por parte de nenhum dos componentes da chapa.

3. Do cronograma da eleição

3.1 O cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral para execução do processo eleitoral é o seguinte:

25/07/2017: Divulgação deste Edital de Convocação de Eleição e deste Regimento Eleitoral;

25/08/2017: Data limite para inscrição de chapas, para o biênio 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020;

1º/09/2017: Divulgação, no site e na sede da ABAlf, da (s) chapa (s) inscrita (s) e de sua(s) respectiva(s) carta(s)-programa;

8/09/2017 a 11/09/2017: Votação eletrônica;

12/09/2017: Apuração dos votos e divulgação do resultado em sessão pública, às 11h, na sede da ABAlf.

4. Da realização da eleição

4.1 A eleição ocorrerá pelo voto direto e secreto, por meio eletrônico, no período de 0h do dia 8 de setembro de 2017 a 23h59min, do dia 11 de setembro de 2017.

4.2 Para acesso à votação eletrônica, cada Associado apto a votar (conforme disposto no item 1 deste Regimento) utilizará o número de seu CPF e a senha de acesso que será enviada pela Comissão Eleitoral, até 03 dias antes da realização da eleição, juntamente com as instruções para a votação por meio eletrônico. A senha de acesso será enviada para o e-mail informado pelo Associado, no formulário de afiliação ao qual foi anexo o comprovante do pagamento de anuidade-2017.

4.3 A apuração dos votos será realizada, em sessão pública, após o encerramento do período de votação, com resultado consignado em ata, assinada pela Comissão Eleitoral,



pela Presidente da ABAlf e por duas testemunhas, e imediatamente divulgado entre os Associados.

4.4 Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos Associados aptos a votar, conforme disposto no tem 1 deste Regimento.

4.5 Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa cujo candidato(a) a Presidente for associado-Efetivo da ABAlf por maior período de tempo.

4.6 A ata com os resultados da eleição deverá ser encaminhada pela Comissão Eleitoral à Presidente da ABAlf até 03 (três dias) úteis após a apuração do resultado das eleições.

5. Da posse da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal Eleitos

A posse da Diretoria, Representantes Regionais e Conselho Fiscal eleitos ocorrerá durante Assembleia Geral a ser convocada pela Diretoria do biênio em curso. A Assembleia Geral será realizada no dia 3 de outubro de 2017, nas dependências da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cleonara Maria Schwartz

Presidente da Comissão Eleitoral

Ednalva Gutierrez Rodrigues

Membro

Janaína Silva Costa Antunes

Membro